



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.659,99 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentarias.

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

339032.14.02 – 08.244.0037-2.033 Mat. de Distrib. Gratuita – B.E. R\$ 11.659,99

339039.19.02 - 08.244.0037-2.033 Outros Serv. Terc. P. Juridica – B.E. R\$ 500,00

339048.09.02 - 08.244.0037-2.033 Outros Aux. Financ. P.Fisica – Ajuda de C B.E R\$ 500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 12.659,99**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

|                                                              |                  |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 1.7.2.8.10.9.1.00.000                                        | Fonte: 02 Estado | Valor R\$ |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO<br>DOS ESTADOS - PRINCIPAL | Valor do Excesso | 12.659,99 |

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/20.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 02 de setembro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENTRA DO POVO"

12-09-2021 16:32:02 229-1/2





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### - JUSTIFICATIVA -

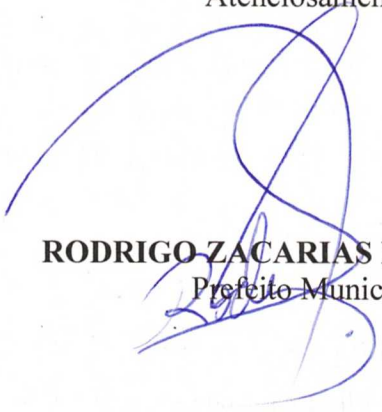
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa o recebimento de recursos financeiros, conforme solicitado pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, cópia em anexo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

02-Set-2021-16:32-000230-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TOM PODER ENTRA DO POVO"





**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
R: Marechal Deodoro, 755- BURITAMA-SP CEP: 15.290.000  
FONE- (018) 3691-1535 FAX - (018) 3691-9201- (018) 3691-2331  
E-mail: [dmads@buritama.sp.gov.br](mailto:dmads@buritama.sp.gov.br)

Buritama/SP, 04 de agosto de 2021.

Ofício nº. 334/2021

**Assunto: Solicitação Fichas Orçamentárias da Fonte Estadual (02) para atender despesas correspondentes à funcional programática 08.244.0037-2.033 - FMAS – PSB.**

Cumprimentando-o cordialmente solicitamos a Vossa Senhoria providências para criação das fichas orçamentárias da Fonte Estadual (02) de Despesa 3.390.32.14, 3.390.39.19, 3.390.48.09, respectivamente, correspondente à funcional programática 08.244.0037-2.033 FMAS – PSB, tendo em vista o município ter sido contemplado com o Recurso do Benefício Eventual Estadual pela primeira vez, agora em 2021.

Informamos que o valor a ser recebido é de R\$ 12.659,99 (Doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), devendo este valor ser colocado na totalidade na nova ficha orçamentária correspondente à funcional programática 08.244.0037-2.033, Despesa 3.390.32.14

Na oportunidade lembramos sobre a necessidade de abertura de nova conta bancaria e juntamente com esta necessidade, fazer uma suplementação do Orçamento Municipal do exercício de 2021, constando esse recurso do Estado/SEDS na Fonte 02, além da prestação de contas deste recurso ser da mesma forma que o recurso do Fundo a Fundo Estado/SEDS da PSB e PSE atentando-se para a nova legislação: Deliberação CONSEAS/SP 29, de 10/12/2019, alterada pela Deliberação CONSEAS/SP 08, de 31/03/2020, Resolução SEDS 03 de 05/02/2021 e Portaria CAD-CAS 01 de 16/12/2020.

Sem mais para o momento agradecemos desde já e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Gislaine Murakami Rodrigues*  
Gislaine Murakami Rodrigues

ILMO SENHOR  
ILSON JOSÉ GARCIA  
DIRETOR CONTABILIDADE  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

*Gislaine M. Rodrigues*  
Gislaine M. Rodrigues  
Dir. do Departamento Municipal  
de Assistência e  
Desenvolvimento Social





**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
R: Marechal Deodoro, 755- BURITAMA-SP CEP: 15.290.000  
FONE- (018) 3691-1535 FAX - (018) 3691-9201- (018) 3691-2331  
E-mail: [dmads@buritama.sp.gov.br](mailto:dmads@buritama.sp.gov.br)

Buritama/SP, 02 de setembro de 2021.

Ofício nº. 380/2021

Assunto: Solicitação Ficha Orçamentária da Fonte Estadual (02) para atender despesas correspondentes à funcional programática 08.244.0037-2.033 - FMAS – PSB.

Cumprimentando-o cordialmente informamos a Vossa Senhoria que sobre as providências para criação das fichas orçamentárias da Fonte Estadual (02) conforme consta em Ofício nº 334 de 04/08/2021 solicitadas para as Despesas 3.390.32.14, 3.390.39.19, 3.390.48.09, respectivamente, correspondendo à funcional programática 08.244.0037-2.033 FMAS – PSB, neste momento, para o valor a ser recebido de **R\$ 12.659,99 (Doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, será colocado na totalidade na nova ficha orçamentária correspondente à funcional programática 08.244.0037-2.033, Despesa 3.390.32.14.

Sem mais para o momento agradecemos desde já e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Gislaine Murakami Rodrigues*  
Gislaine M. Rodrigues  
Dir. do Departamento Municipal  
de Assistência e  
Desenvolvimento Social

ILMO SENHOR  
ILSON JOSÉ GARCIA  
DIRETOR CONTABILIDADE  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

A/C  
RODRIGO EMOTO

